

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY E A EMPRESA **SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 32.386.986/0001-76, PARA FORNECIMENTO, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 037/2026 - CPL/FMS**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY, Estado de Pernambuco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.235/0001-26, com sede na Praça Antônio Rabelo, nº 002, Centro, CEP 56.840-000, Iguaracy-PE, neste ato representado pela Gestora, a Senhora, **JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF nº [REDACTED] 76 e Carteira de Identidade nº 5825062 SSP/PE, brasileira, solteira, Nutricionista, Secretária de Saúde, residente à Praça Antônio Rabelo, nº 20, Centro, Iguaracy-PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA (NE MEDICAMENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.386.986/0001-76, Email: nemedicamentos2022@gmail.com, Fone: (87) 99928-4088, com sede na Rua Francisco Alves S Melo, nº 10, Bairro: Albuquerque né, CEP 56.600-000, Município de Sertânia-PE, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **WANDEILDO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] domiciliado na cidade de Custódia-PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 009/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos municipais pertinentes, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contado da assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

3.1. O valor global do presente contrato a base do preço proposto é de **R\$ 394.489,58 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AAS 100 MG (ACIDO ACETIL SALICILICO - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação).	COMPRIMIDO	GEOLAB	50.000	0,02	1.000,00
4	ACICLOVIR 200 MG COMP - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	GEOLAB	1.000	0,15	150,00
6	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML solução Injetável, ampola 5 ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	AMPOLA	GEOLAB	1.000	0,78	780,00
	ACIDO ASCORBICO 500MG.Comprimidos embalados em blister, contendo dados de	COMPRIMIDOS	GEOLAB	10.000	0,10	1.000,00



	identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.					
8	ACIDO ASCORBICO GOTAS, solução oral 200mg/ml. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	GEOLAB	800	0,88	704,00
9	ACIDO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML (DEPO PROVERA)	AMPOLA	GEOLAB	50	2,34	117,00
10	ACIDO FÓLICO 5MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	GEOLAB	25.000	0,03	750,00
16	ALBENDAZOL 400 MG - comprimidos mastigáveis embalados em blister, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	GEOLAB	1.500	0,32	480,00
17	ALBENDAZOL 40MG/ML 10 ml - suspensão oral, embalados em frascos individuais, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	GEOLAB	1.500	0,90	1.350,00
18	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	GEOLAB	500	0,11	55,00
22	ALPRAZOLAM 0,5MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	GEOLAB	2.000	0,09	180,00
23	ALPRAZOLAM 1MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	GEOLAB	2.000	0,09	180,00
34	ANLÓDIPINO BESILATO 10 MG - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	GEOLAB	50.000	0,03	1.500,00
37	ATENÓLÓL 25MG comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	GEOLAB	45.000	0,02	900,00
38	ATENÓLÓL 50MG comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	GEOLAB	45.000	0,02	900,00
39	AZITROMICINA 500 MG, embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	GEOLAB	12.000	0,74	8.880,00
40	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML - frasco 15 ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	GEOLAB	3.000	6,47	19.410,00
41	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	TEUTO	1.000	5,69	5.690,00
44	BIPERIDENO 2MG, COMPRIMIDOS embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação.	COMPRIMIDO	TEUTO	40.000	0,24	9.600,00
45	BROMAZEPAM 3MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	TEUTO	3.600	0,11	396,00
48	BROMIDRATO DE FENOTÉROL - 5 MG/ML, frasco com 20 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	TEUTO	50	9,00	450,00
54	CARBAMAZEPINA 20mg/ml. Suspensão oral contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	TEUTO	400	5,96	2.384,00
55	CARBAMAZEPINA 200MG comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de	COMPRIMIDO	TEUTO	48.000	0,09	4.320,00



	identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.					
56	CARBAMAZEPINA 400MG comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	TEUTO	30.000	0,43	12.900,00
57	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	TEUTO	6.000	0,09	540,00
58	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	TEUTO	30.000	0,19	5.700,00
59	CARVEDILOL 25 mg. - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	TEUTO	5.000	0,10	500,00
60	CARVEDILOL 3,125mg.- comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	TEUTO	6.000	0,06	360,00
61	CARVEDILOL 6,25mg.- comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	TEUTO	6.000	0,05	300,00
62	CEFALEXINA 500MG. Embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	TEUTO	25.000	0,48	12.000,00
63	CEFALEXINA PÓ P/SUSP. ORAL 50 MG/ML - frasco com 60 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	TEUTO	1.000	5,64	5.640,00
64	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - frasco/ampola 10 ml. Solução estéril. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	TEUTO	1.000	3,96	3.960,00
65	CETOCONAZOL 200MG - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	TEUTO	3.600	0,28	1.008,00
66	CETOCONAZOL 20MG/G XAMPÚ, C/ 110ML, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	TEUTO	100	4,16	416,00
67	CETOCONAZOL 20MG/G CREME, bisnaga 20 g, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	TEUTO	1.000	2,50	2.500,00
68	CETOPROFENO 100MG INJ - EV - ampola 2 ml. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	TEUTO	600	1,15	690,00
70	CETOPROFENO 150MG Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	TEUTO	3.000	0,55	1.650,00
71	CINARIZINA 75 MG - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	TEUTO	6.000	0,39	2.340,00
77	CLOPIDOGREL 75 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	TEUTO	3600	0,30	1.080,00
78	CLORANFENICOL+COLAGENASE 10MG+0,6U/G POMADA - Bisnaga 30g contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	TEUTO	200	12,00	2.400,00
79	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% - 30 ML - frasco 30 ml - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	TEUTO	400	0,84	336,00



80	CLORIDRATO DE ONDASENTRONA 2MG/ML SOL. INJ. - ampola 2 ml, solução estéril, - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	TEUTO	1.000	0,82	820,00
81	CLORIDRATO DE ONDASENTRONA 4MG - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	4.000	0,23	920,00
82	CLORIDRATO DE ONDASENTRONA 8MG - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	4.000	0,18	720,00
83	CLORPROMAZINA 100MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	25.000	0,26	6.500,00
84	CLORPROMAZINA 25 MG - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	10.000	0,24	2.400,00
85	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML - 20 ML - frasco c/ 20 ml embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Prati dona Duzzi	50	7,30	365,00
86	COLÍRIO ANESTÉSICO - frasco 10ml solução oftálmica, em solução aquosa estéril, frasco plástico conta-gotas 10ml contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Prati dona Duzzi	50	2,66	133,00
87	COMPLEXO B, ampola 2 ml. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Prati dona Duzzi	1.200	0,95	1.140,00
88	DEXAMETASONA 1MG/G CREME, BISNAGA 10 G, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	Prati dona Duzzi	1.500	1,47	2.205,00
89	DEXAMETASONA 2MG/MLSOL. INJ. - ampola 1 ml, solução estéril, - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Prati dona Duzzi	1.000	0,35	350,00
90	DEXAMETASONA 4MG COMP - fosfato, comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	1.000	0,15	150,00
91	DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ. - ampola 2,5ml, solução estéril, - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Prati dona Duzzi	2.500	0,70	1.750,00
92	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML - frasco com 100 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Prati dona Duzzi	1.000	2,18	2.180,00
93	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	6.000	0,04	240,00
94	DIAZEPAM 10MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	20.000	0,04	800,00
96	DICLOFENACO POTASSICO 15MG GOTAS 20 ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabr. E validade.	FRASCO	Prati dona Duzzi	300	3,82	1.146,00
97	DICLOFENACO POTASSICO 50MG, comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabr. e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	5.000	0,07	350,00



99	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML solução injetável - ampola 3 ml - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Prati dona Duzzi	1.200	0,73	876,00
100	DIGOXINA 0,25 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	5.000	0,13	650,00
101	DIPIRONA SÓDICA 1G - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	10.000	0,40	4.000,00
102	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	50.000	0,09	4.500,00
103	DIPIRONA SOL. INJ. 500 MG/ML - ampola 2 ml. Solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Prati dona Duzzi	1.500	0,46	690,00
104	DIPIRONA SOL. ORAL GOTAS. 500 MG/ML - Frasco com 10 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Prati dona Duzzi	1.200	1,05	1.260,00
105	DRAMIN B6 DL INJETÁVEL EV 10ML - contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Prati dona Duzzi	5.000	4,47	22.350,00
107	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	40.000	0,02	800,00
108	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	30.000	0,04	1.200,00
110	ESCOPOLAMINA +DIPIRONA GOTAS 10MG/ML 20 ML - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Prati dona Duzzi	1.200	5,48	6.576,00
111	ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG - drágea, embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	6.000	0,20	1.200,00
112	ESPIRONOLACTONA 100MG comprimidos embalados em blister, - contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	1.000	0,55	550,00
113	ESPIRONOLACTONA 25MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	20.000	0,15	3.000,00
115	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG - creme vaginal + aplicador, embalagem com 26g, embalagem primária contendo identificação no lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	Prati dona Duzzi	100	31,40	3.140,00
116	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG - cartela com 28 drágeas, embalagem primária contendo identificação, n de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	28.000	0,64	17.920,00
117	ETINILESTRADIOL 0,03+ LEVONORGES 15MG comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BLISTER	Prati dona Duzzi	100	0,12	12,00
118	FENITOINA 100MG. - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	10.000	0,13	1.300,00



119	FENOBARBITAL 100MG - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	40.000	0,12	4.800,00
121	FLUCONAZOL 150MG capsula, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	3.000	0,39	1.170,00
122	FLUOXETINA 20mg. COMPRIMIDO, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	50.000	0,04	2.000,00
124	FUROSEMIDA 40MG comprimida, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	30.000	0,04	1.200,00
125	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG - 2 ML - ampola 2 ml - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	AMPOLA	Prati dona Duzzi	500	0,58	290,00
126	GLIBENCLAMIDA 5MG comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	50.000	0,03	1.500,00
127	GLICLAZIDA 30MG. - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDOS	Prati dona Duzzi	5.000	0,10	500,00
128	GLIMEPIRIDA 2MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	2.000	0,09	180,00
129	GLIMEPIRIDA 4MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	2.000	0,17	340,00
131	HALOPERIDOL 5 MG, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	40.000	0,09	3.600,00
133	HALOPERIDOL GOTAS - fr. conta-gotas de 20 ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Cristalia	50	2,21	110,50
134	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	20.000	0,09	1.800,00
135	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG. Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	100.000	0,02	2.000,00
136	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG. Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	5.000	0,09	450,00
137	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - SUSPENSÃO ORAL 35,6 MG + 37 MG/ML frasco contendo copo dosador com no mínimo 120 ml. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Cristalia	1.500	4,70	7.050,00
138	IBUPROFENO 300 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	20.000	0,10	2.000,00
139	IBUPROFENO 600 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	20.000	0,12	2.400,00
140	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML - Suspensão Oral 30ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Cristalia	1.200	2,00	2.400,00
141	IODETO DE POTÁSSIO 2% - Suspensão Oral 100 ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Cristalia	100	3,30	330,00



142	IVERMECTINA 6 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	5.000	0,25	1.250,00
143	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG - comprimidos embalados com identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	3.000	0,47	1.410,00
146	LEVOFLOXACINO 500MG. - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	2.000	0,64	1.280,00
147	LEVOMEPRIMAZINA 100MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	20.000	0,57	11.400,00
148	LEVOMEPRIMAZINA 25MG - comprimido embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	12.000	0,36	4.320,00
149	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	1.000	0,23	230,00
150	LORATADINA 10 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	6.000	0,05	300,00
151	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML - FRASCO 100 ML. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Cristalia	1.500	2,95	4.425,00
152	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA, 50mg+12,5 mg comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPROMIDO	Cristalia	1.000	0,11	110,00
153	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	100.000	0,03	3.000,00
154	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	2.000	0,49	980,00
155	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 4% - frasco com 20ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Cristalia	100	11,19	1.119,00
156	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG+0,05MG/ML - frasco com 120 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Cristalia	2.000	2,05	4.100,00
157	MEBENDAZOL 100 MG - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	1.000	0,28	280,00
158	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML. Frasco com 30 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Cristalia	200	2,08	416,00
159	METFORMINA 500MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	20.000	0,09	1.800,00
161	METILDOPA 250 MG - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	10.000	0,30	3.000,00
162	METILDOPA 500 MG - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	10.000	0,65	6.500,00



163	METOCLOPRAMIDA 10 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	6.000	0,05	300,00
164	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML - 2 ML - ampola 2 ml. Solução estéril. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Cristalia	600	0,59	354,00
165	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO ORAL 0,4%. Frasco com 10 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Cristalia	400	1,47	588,00
166	METRONIDAZOL+ NISTATINA - GEL/CREME VAGINAL 100MG/G, bisnaga 50g + aplicador, bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	Cristalia	2.000	7,05	14.100,00
167	METRONIDAZOL 250 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	10.000	0,17	1.700,00
169	METRONIDAZOL- GEL/CREME VAGINAL 100MG/G, bisnaga 50gr + aplicador, bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	Cristalia	2.000	5,14	10.280,00
171	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 2% - bisnaga 80g, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	Cristalia	400	2,33	932,00
172	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G, bisnaga 80gr + aplicador, bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	Cristalia	400	6,88	2.752,00
174	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20mg. - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	2.000	0,14	280,00
175	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA - bisnaga 10 g, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	Cristalia	2.000	1,97	3.940,00
180	NIMODIPINO 30mg. Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	Cristalia	2.000	0,99	1.980,00
181	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G - bisnaga 60 g com aplicador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BINAGA	Cristalia	1.500	5,74	8.610,00
185	NORESTISTERONA 0,35mg. - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	17.500	0,21	3.675,00
186	ÓLEO MINERAL 100 ML - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Cristalia	50	3,45	172,50
189	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10mg. - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	8.000	0,08	640,00
190	OXCARBAZEPINA 600mg. - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	500	1,45	725,00
191	ÓXIDO DE ZINCO 250 MG/G (Pasta d'água), antisséptico, secativo, cicatrizante, uso adulto e pediátrico, uso tópico, frasco com 100 g, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	Cristalia	20	6,19	123,80



193	PARACETAMOL 750 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	30.000	0,10	3.000,00
197	PERMETRINA LOÇÃO 1% FRASCO 60 ML - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Cristalia	400	1,97	788,00
198	PERMETRINA LOÇÃO 5% FRASCO 60 ML - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Cristalia	200	3,27	654,00
199	PIROXICAM 20 MG - cápsulas embaladas em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	CAPSULA	Cristalia	6.000	0,26	1.560,00
200	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B, ELIXIR 100 ML, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Cristalia	2.000	2,50	5.000,00
201	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B (B1/B2/B3/B6) - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	teuto	10.000	0,04	400,00
202	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML - frasco contendo 100 ml + copo dosador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	teuto	1.500	3,82	5.730,00
203	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML - frasco contendo 100 ml + copo dosador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	teuto	1.000	4,98	4.980,00
204	PREDNISONA 20 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	teuto	10.000	0,07	700,00
205	PREDNISONA 5 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	teuto	10.000	0,05	500,00
206	PROMETAZINA 25 MG, comprimidos embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	teuto	25.000	0,08	2.000,00
207	PROMETAZINA 25 MG INJ, AMPOLA C/ 2 ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	teuto	1.500	2,20	3.300,00
210	RISPERIDONA 1mg/ml, solução oral, frasco com 30ml, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	teuto	1.200	7,99	9.588,00
215	SALBUTAMOL SUSP. 0,4 Mg/ML xarope - Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	teuto	150	1,95	292,50
216	SERTRALINA 25MG, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	teuto	5.000	1,03	5.150,00
231	TIMOLOL MALEATO 0,5% COLÍRIO. Frasco 5 ml solução oftálmica, em solução aquosa estéril, frasco plástico conta-gotas 5 ml- contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	cimed	100	3,58	358,00
232	TRAMADOL - CLORIDRATO DE 100MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	cimed	2.000	0,94	1.880,00
233	TRAMADOL - CLORIDRATO DE 50MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	cimed	3.000	0,11	330,00



234	UNIZINCO 17,60MG/ML – SOLUÇÃO ORAL 100ML. -Suplemento mineral a base de zinco. Frasco contendo 100ml, dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	cimed	200	30,00	6.000,00
235	UNIZINCO 20 MG, - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	cimed	200	2,53	506,00
236	VARFARINA SÓDICA 5MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	cimed	1.008	0,16	161,28
237	VITAMINA K 10MG AMPOLA1ml, Solução estéril embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	1.500	1,82	2.730,00
VALOR TOTAL					R\$ 394.489,58	

3.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, cargas e descargas, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado através de transferência on-line à empresa contratada em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo dos medicamentos e materiais solicitados, conforme tabela em anexo, mediante emissão da nota fiscal devidamente certificada.

4.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

4.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal pertinente e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMEN

6.1 - As despesas com a aquisição decorrentes do presente contrato correrão à Conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2031.0000

3.3.90.39.00 Material Consumo



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- 7.1.2. Efetuar o fornecimento conforme fixado no Termo de Referência/ ANEXO II deste contrato.
- 7.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto ao fornecimento
- 7.1.4. Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados.
- 7.1.5. Atender, no prazo máximo de **30 dias consecutivos**, para entrega e convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- 7.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- 7.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.
- 7.2.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.
- 7.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento do produto.
- 7.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVO – DO REAJUSTE

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1 – É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 9.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i,



j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

d) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:

I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;

II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;

III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;

V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;

VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;

VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;

VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;

X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;

XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;

XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Nota Explicativa: É possível inserir hipóteses de multa e percentuais específicos para o fornecimento indicado, conforme detalhamento e especificidades indicadas no ETP ou TR, inclusive com periodicidade de atraso diferente do indicado no decreto (hora, quinzena etc)

e) O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

1.3. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

1.3.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

1.3.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



1.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

1.6. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia

1.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Cadastro de Fornecedores do Município.

1.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Decreto Municipal pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

a. Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais, ou alteração conceitual dos projetos.

b. Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.

c. Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.

d. Excetua-se da regra o ato autorizativo exarado, prévia e expressamente pelo titular da Secretaria ou da Entidade em cuja dotação orçamentária a despesa ocorrerá, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1 – Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de AFOGADOS DA INGAZEIRA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iguaracy, 12 de fevereiro de 2026.

JOAUDENI CAVALCANTE B. SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY-PE

CNPJ: 11.402.235/0001-26

JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA

CPF: [REDACTED]

CONTRATANTE

Wandeildo Alves da Silva
SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA
(NE MEDICAMENTOS)

CNPJ: 32.386.986/0001-76

WANDEILDO ALVES DA SILVA

CPF: [REDACTED]

CONTRATADA

32.386.986/0001-76

Medicamentos & Hospitalares
& Odontológicos Ltda

Rua Cel. F. de Azevedo, s/nº, nº 10

Centro, Cep 56840-000

Sertãozinho - PE

